



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 53/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: CÍCERO JOSÉ
MENDES LEITE-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIRIRI, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, nesta Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 14.749.937/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sr^a. GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA, portadora da RG 967.459 SSP/SE e CPF 512.088.225-00, e a Empresa: CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.550.878/0001-54, com sede à Av. Dr. Roosevelt Cardoso Dantas de Menezes, nº 962, Sala 05, Bairro Centro, CEP 49.010-410, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE, portador da RG 887.634 SSP/SE e do CPF 654.224.065-91, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **53/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período **de 24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até 03/11/2023 (três de novembro de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 28 de outubro de 2022.


GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA
CONTRATANTE


CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Tamara Melo da Silva
II - Ademilson do Esp. Santo RG: 811.845 82 P/PE